



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP

Resolução nº 10 de 27 de novembro de 2024.

Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE O REPASSE ESTADUAL PARA
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DAS MACROATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016, conforme deliberação na 26ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, registrada na Ata correspondente.

CONSIDERANDO a Resolução SEDS 36/2024 que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que o município de São Sebastião é elegível para o cofinanciamento no valor de R\$ 34.720,00, conforme consta na Resolução SEDS 36/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de vigilância socioassistencial com recursos originários do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução SEDS nº 36 de 2024.

São Sebastião, 27 de novembro de 2024.

Henrique Procópio de Moura
Assistente Social
CRESS nº 66.378-9ª
Região I SP

HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA

Presidente do Conselho